



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.537, de 01 de novembro de 1978.


Dã denominação a artéria pública.

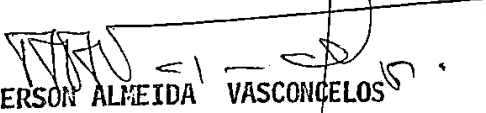
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida "Alberto Alves da Câmara" a artéria "P" do Conjunto Salvador Lira, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de novembro de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de novembro de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

publicado no D. of N.º 2/11 de 7/11/11

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	